

DECRETO FUNDACIONAL Nº 478, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a necessidade de contratação de professor substituto para as Unidades de Mineiros e Trindade, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos oferecidos pela instituição;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa da Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão, Ofício 86/2022, no Campus de Trindade, alguns professores terminaram seus contratos por tempo determinado, duas professoras de licença maternidade, rescisão contratual de 02 (duas) professoras, aumento de acadêmicos nas turmas, e períodos faltantes nos semestres anteriores que passarão a ter nesse próximo semestre.

CONSIDERANDO que há duas candidatas classificadas no Edital 004/2022 – Vaga 05 – Clínico Geral e que ambas também serão contratadas, havendo a necessidade de contratação de mais 03 (três) clínicos gerais, devido ao aumento do número de alunos e a rescisão contratual de 02 (duas) professoras, conforme justificativas da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas;

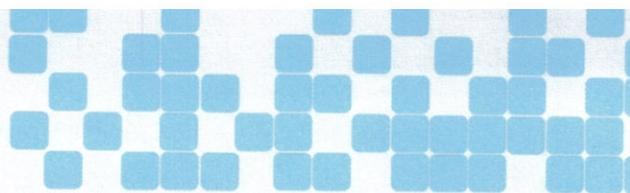
CONSIDERANDO o aumento de alunos no curso de Medicina das Unidades de Mineiros e de Trindade, em razão de transferências e alunos que reprovaram e precisam refazer algumas disciplinas nos quais os professores efetivos não possuem mais carga horária disponível;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão, como é o caso específico da Unidade de Trindade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006 e alterações;

CONSIDERANDO as justificativa apresentadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

1
JRE.



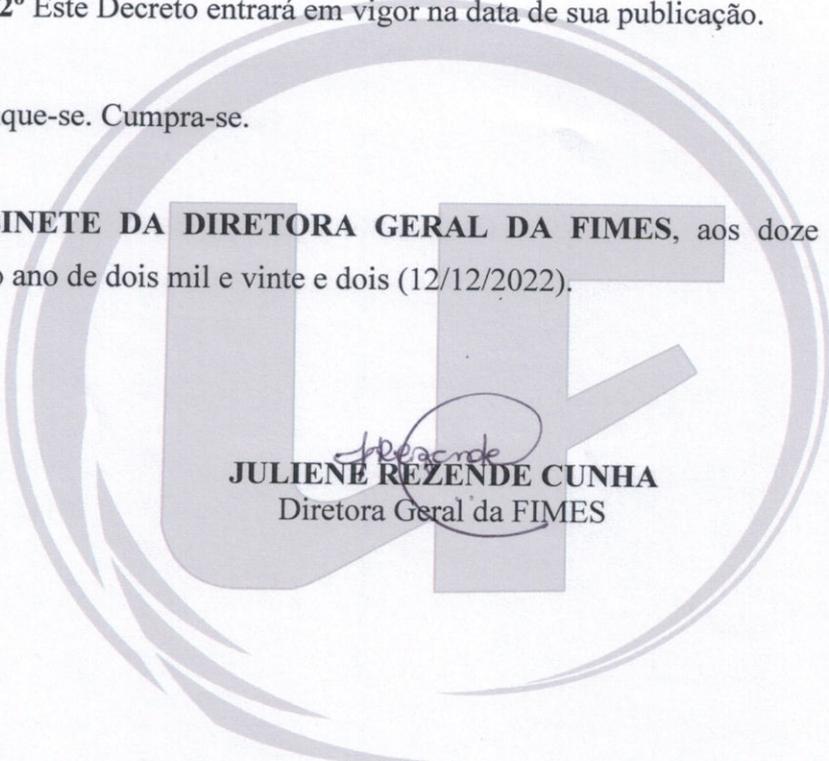
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a possível contratação de professor substituto para atuação nos Cursos de Medicina e demais cursos de graduação para a Unidade de Mineiros e para o Curso de Medicina na Unidade de Trindade, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 88/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).



Juliene Rezende
JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES